



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.  
Cláudia/MT.

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2020, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, PARA REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM REGIME AMBULATORIAL, HOSPITALAR E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR DA COBERTURA DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E A EMPRESA FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP.**

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de Direito Público, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.310.499/0001-04, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia – MT, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALTAMIR KURTEN**, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF nº 403.786.169-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP**, inscrita no CNPJ sob nº 32.944.118/0001-64 e no CNES sob nº 6085423, com sede na Avenida dos Flamboyants, nº 2145, Jardim Jacarandás, neste ato representada por seu Representante Legal/Provedor Sr. **WELLINGTON RANDALL ARANTES**, portador da Carteira de Identidade nº M3849969 SSP/MG, e inscrito no CPF sob nº 527.273.606-06, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato em epígrafe, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO ALTERAR O CNPJ DA EMPRESA CONTRATADA, PASSANDO DA MATRIZ PARA A FILIAL, ALTERANDO, portanto, para:

EMPRESA CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 32.944.118/0004-07, ESTABELECIDA NA AVENIDA GASPAR DUTRA, Nº 594, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT. CEP: 78.540-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**2.1.** O aditamento contratual encontra-se fundamentado no art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**3.1.** As demais Cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato de nº 018/2020, que não foram alteradas pelo presente Aditivo Contratual, permanecem inalteradas.

E, por estarem certas, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de Aditivo Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor, valor e forma, para que passe a surtir efeitos jurídicos e legais.

Cláudia - MT, 24 de Junho de 2020.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78540-000 - Fone (66) 3546-3100.  
Cláudia/MT.

**MUNICÍPIO DE CLÁUDIA**  
ALTAMIR KURTEN  
CONTRATANTE

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE COMUNITÁRIA DE SINOP**  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

**Nome:** ADEMILSON CUSTODIO

**CPF:** 968.570.051-68

---

**Nome:** EVERSON CESER KONZEN

**CPF:** 945.010.251-15